



DECRETO Nº 339/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.910 de 14 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 3.910, de 14 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS BESPÁLEZ CORRÊA
Secretário Municipal de Fazenda

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20 de dezembro 12013
DE Nº 99540
UMUARAMA, 20 1 12 120 13
Cilí Graziunt
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 339 DE 19/12/2013

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 70.01 - COORDENACAO GERAL - S.M.S

FUNCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.301.0022.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Basica	3.1.90.11.00.00.00 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495	R\$ 76.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 76.000,00
TOTAL GERAL				76.000,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 339 DE 19/12/2013

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 70.01 - COORDENACAO GERAL - S.M.S

FUNCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.301.0022.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Basica	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	495	R\$ 20.000,00
10.301.0022.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Basica	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	495	R\$ 23.000,00
10.301.0022.3.054	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	495	R\$ 33.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 76.000,00
TOTAL GERAL				76.000,00